



69

OF/Nº 0441/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 26 de Novembro de 2021

**SENHOR ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO GAB/PRES/ Nº216/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento em epígrafe quanto a solicitação da operação de UBV PESADO (Carro Fumacê) no Bairro Três Barras, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

1. **(ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*.
2. **(BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil costal motorizado, para eliminação de mosquitos em áreas **com notificação de casos suspeitos de dengue, Febre Chicungunya e Zika**;
3. **(PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;
4. **(MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem; (algumas atividades suspensa devido pandemia COVID-19).
5. **(APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente (**quando indicado**).



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ” dependem de justificativa, tal como aumento da incidência casos novos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika, ou seja > 300 casos por 100.000 habitantes. Notificações de casos suspeitos da doença e aumento considerável dos índices do mosquito transmissor *Aedes aegypti*,


Informamos também que todo inseticida usado no “Fumacê” é liberado somente pela Regional de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não é transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo e de pessoas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde


SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental